



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA SEC Nº 06/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão da Especial da Educação do Campo para construção de forma participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo (Formacampo) e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Anguera-Ba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Educação do Campo para construção participativa dos produtos ofertados pelo Programa Formação de Educadores do Campo – Formacampo, além do Acompanhamento das Políticas Públicas de Educação para as Escolas do Campo, por um período de 2 (dois) anos, no município de Anguera-Ba, com as seguintes atribuições:

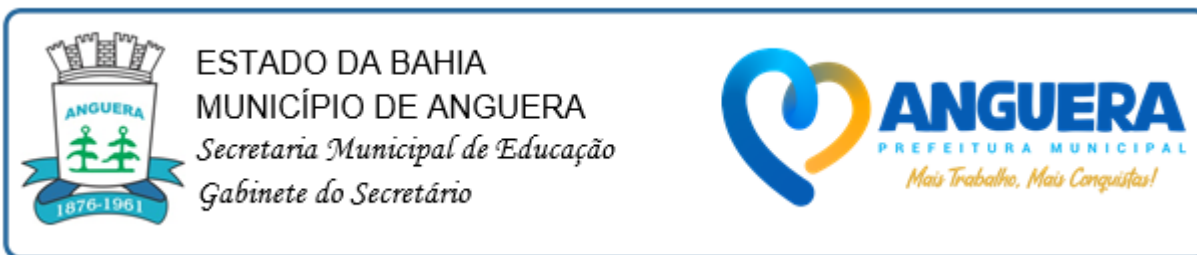
I – Contribuir para construção das Diretrizes Municipais da Educação do Campo, a elaboração do Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo, a Proposta da Educação Integral em Tempo Integral das Escolas do Campo, além da estruturação da Matriz Curricular da Educação do Campo, considerados como o primeiro passo dado em direção à articulação local com os produtos do Formacampo mencionado acima;

II – Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do/no e com o campo, mediante suas especificidades e garantia do acesso, permanência e qualidade social;

III – Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe de coordenação do Programa Formacampo/UESB, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo município;

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

www.anguera.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

IV – Participar das atividades formativas do Programa, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento aos camponeses;

V – Viabilizar acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade social, a organização e planejamento de ações que contribuam para a transformação da Educação do Campo no Município;

VI – Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º A Comissão Especial da Educação do Campo para construção participativa dos produtos ofertados pelo Formacampo/UESB e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará em articulação direta com os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação (CME) em parceria com Coordenadores de Grupos de Trabalho (GTs) e Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo, responsáveis pelo processo formativo.

§ 1º. Sempre que houver necessidade a Comissão Especial fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira que possa dar garantia e continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§ 2º. A forma de organização local deverá ser discutida coletivamente, sugerindo-se como possibilidades:

- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma Comissão Especial para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, e da participação do Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).
- c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 3º A Comissão Especial de que trata esta Portaria, será representada pela indicação dos membros abaixo, compreendendo os diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade, diretamente interessadas, a saber:

I – REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Iratanea da Silva Santana

SUPLENTE: Gisele Nilma de Jesus Santos

II – REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Marcleide Mendes Vasconcelos

SUPLENTE: Cristinaldo Sampaio Carvalho

III – REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES DO CAMPO:

TITULAR: Bárbara da Conceição Ramos

SUPLENTE: Marly Gonçalves de Jesus Silva

IV – REPRESENTAÇÃO DE DISCENTES DO CAMPO (MAIORES):

TITULAR: Maristela Pereira Freitas

SUPLENTE: Maria José Ramos Santos

VI – REPRESENTAÇÃO DE GESTORES/COORDENADORES DO CAMPO:

TITULAR: Andréa de Almeida Neris da Silva

SUPLENTE: Marivane Alves dos Santos

VII – REPRESENTAÇÃO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E SINDICAIS:

TITULAR: Gerlana Silva Albano

SUPLENTE: Lindalva Ferreira Santos

§ 1º. Este ato específico do órgão da Secretaria Municipal de Educação nomeia os membros desta Comissão Especial, de acordo com a indicação dos representantes por segmentos da sociedade civil.

§ 2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus à remuneração.

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL Nº 003/2025

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com